



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO.**

**LEI Nº 3.293/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

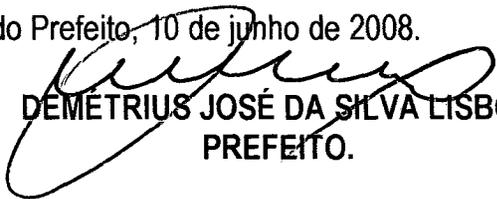
Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Ilmo. Sr. Dr. UBIRAJARA JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, natural da Cidade de Moreno-PE, em homenagem ao Advogado, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.

  
**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO.**

**LEI Nº 3.293/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

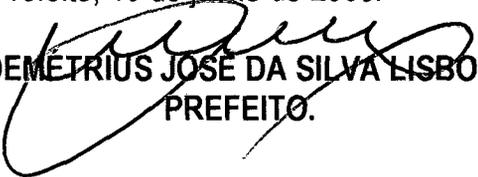
Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Ilmo. Sr. Dr. UBIRAJARA JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, natural da Cidade de Moreno-PE, em homenagem ao Advogado, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.

  
**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO.**